

**ID 112 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**

**CNPJ: 45.899.745/0001-72**

**(Administrado pela ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES  
MOBILIARIOS S.A.)**

**Demonstrações Contábeis em 31 de outubro de 2024 acompanhadas  
do Relatório do Auditor Independente**

**ID 112 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**

**CNPJ nº 45.899.745/0001-72**

(ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.)

CNPJ nº 16.695.922/0001-09

**Demonstrações Contábeis**

Exercício findo 31 de outubro de 2024 e 2023

**Conteúdo**

Relatório do auditor independentes sobre as demonstrações financeiras	3 – 4
Demonstração da posição financeira	5
Demonstração do resultado	6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstração dos fluxos de caixa	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	09 – 26

## **Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis**

Aos Administradores e quotistas do  
**ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados**  
(ID Corretora de Títulos E Valores Mobiliários S.A.)  
São Paulo - SP

### **Abstenção de opinião**

---

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2024 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das mutações dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados. Devido a relevância dos assuntos descritos na seção “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

### **Base para abstenção de opinião**

---

Em 31 de outubro de 2024, o Fundo possuía o registro de um saldo no montante de R\$ 46.264 mil, o equivalente a 100,26% de seu Patrimônio Líquido, referente à direitos creditórios não padronizados. O ativo estava mensurado pelo valor justo baseando-se em avaliação econômico-financeira elaborada por especialista contratado para avaliação e elaboração do laudo. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não nos foi possível concluir sobre a existência do ativo e determinadas premissas utilizadas na mensuração do ativo, bem como não foi possível avaliá-lo por meio de outros procedimentos alternativos de auditoria. Desta forma, dado que não nos foi possível obter evidências de auditoria suficientes e apropriadas para concluir quanto a razoabilidade da avaliação, não nos foi possível determinar eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações contábeis do Fundo.

### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

---

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

---

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2025.

**CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S**  
**CRC 2SP-048.811/O-0**



**Thiago Benazzi Arteiro**  
**Contador CRC 1SP-273.332/O-9**

**ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração da posição financeira  
Em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

<b>Ativo</b>	<b>Qtde</b>	<b>31/10/2024</b>	<b>% Sobre o PL</b>	<b>31/10/2023</b>	<b>% Sobre o PL</b>
<b>Títulos e valores mobiliários (Nota 4)</b>		<b>85</b>	<b>0,19</b>	<b>130</b>	<b>0,28</b>
<b>Títulos públicos</b>		<b>4</b>	<b>0,01</b>	<b>4</b>	<b>0,01</b>
Notas do Tesouro Nacional	1	4	0,01	4	0,01
<b>Cotas de fundos de investimento</b>		<b>81</b>	<b>0,18</b>	<b>126</b>	<b>0,27</b>
ID RF LP FIC FI	70	81	0,18	126	0,27
<b>Direitos creditórios (Nota 5)</b>		<b>46.264</b>	<b>100,26</b>	<b>46.264</b>	<b>99,84</b>
Direitos creditórios vencidos		46.264	100,26	46.264	99,84
<b>Outros valores a receber</b>		<b>6</b>	<b>0,01</b>	<b>7</b>	<b>0,02</b>
Taxa fiscalização CVM		6	0,01	7	0,02
<b>Total do ativo</b>		<b>46.355</b>	<b>100,46</b>	<b>46.401</b>	<b>100,14</b>
<b>Passivo</b>					
<b>Valores a pagar</b>		<b>213</b>	<b>0,46</b>	<b>65</b>	<b>0,14</b>
Valores a identificar ( Nota 6.c)		130	0,28	-	-
Taxa de gestão (Nota 11.a)		45	0,10	5	0,01
Taxa de controladoria		32	0,07	23	0,05
Taxa de administração (Nota 11.a)		4	0,01	29	0,06
Taxa de cobrança		2	-	8	0,02
<b>Total do passivo</b>		<b>213</b>	<b>0,46</b>	<b>65</b>	<b>0,14</b>
<b>Patrimônio líquido</b>		<b>46.142</b>	<b>100,00</b>	<b>46.336</b>	<b>100,00</b>
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>		<b>46.355</b>	<b>100,46</b>	<b>46.401</b>	<b>100,14</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração do resultado****Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

<b>Composição do resultado dos exercícios</b>	<b>Exercício findo em 31/10/2024</b>	<b>Exercício findo em 31/10/2023</b>
<b>Direitos creditórios (Nota 5)</b>	-	<b>32.764</b>
Rendas com direitos creditórios	-	32.764
<b>Cotas de fundos de investimento (Nota 4)</b>	<b>5</b>	<b>58</b>
Reconhecimento de ganhos	5	58
<b>Despesas</b>	<b>(376)</b>	<b>(270)</b>
Taxa de gestão (Nota 11.a)	(112)	(60)
Consultoria financeira	(74)	(25)
Taxa de controladoria	(56)	(72)
Taxa de administração (Nota 11.a)	(53)	(75)
Auditoria e custódia	(38)	(23)
Taxa de fiscalização CVM	(14)	(6)
Despesas do sistema financeiro	(3)	(9)
Outras despesas	(26)	-
<b>Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>(371)</b>	<b>32.552</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração das mutações no patrimônio líquido  
Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	<b>Exercício findo em 31/10/2024</b>	<b>Exercício findo em 31/10/2023</b>
<b>Patrimônio líquido no início dos exercícios</b>	<b>46.336</b>	<b>13.500</b>
Representado por 23.971,59 cotas a R\$ 1.932,951794 cada	46.336	-
Emissão inicial representada por 13.500,00 cotas a R\$1.000,00 cada	-	13.500
<b>Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>(371)</b>	<b>32.552</b>
<b>Emissão de cotas (Nota 9.b)</b>	<b>177</b>	<b>31.500</b>
Representado por 92,22 cotas	177	-
Representado por 10.471,59 cotas	-	31.500
<b>Amortização (Nota 9.c)</b>	<b>-</b>	<b>(31.216)</b>
<b>Acréscimo decorrente da movimentação de cotas</b>	<b>177</b>	<b>284</b>
<b>Patrimônio líquido no final dos exercícios</b>	<b>46.142</b>	<b>46.336</b>
Representado por 24.063,81 cotas a R\$ 1.917,479895 cada	46.142	-
Representado por 23.971,59 cotas a R\$ 1.932,951794 cada	-	46.336

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração dos fluxos de caixa****Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

	<b>Exercício findo em 31/10/2024</b>	<b>Exercício findo 31/10/2023</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Resultado líquido dos exercícios	<u>(371)</u>	<u>32.552</u>
<b>Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa</b>		
Resultado com direitos creditórios	-	(32.764)
Resultado com cotas de fundos	(5)	(58)
<b>(=) Resultado ajustado</b>	<b>(376)</b>	<b>(270)</b>
<b>Variação de ativos e obrigações</b>		
Direitos creditórios	-	-
Cotas de fundos de investimento	50	(68)
Títulos públicos federais	-	(4)
Taxa fiscalização CVM	1	(7)
Taxa de administração	(25)	23
Taxa de controladoria	9	23
Taxa de gestão	40	5
Taxa de escrituração	-	6
Outras despesas	124	8
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>(177)</b>	<b>(284)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
(+) Cotas emitidas	177	31.500
(-) Amortização de cotas	-	(31.216)
<b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	<b>177</b>	<b>284</b>
<b>Variação de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim dos exercícios	-	-
<b>Aumento no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

# **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

### **Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

#### **1 Contexto operacional**

O **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (“Fundo”)**, foi constituído em 21 de março de 2022, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 31 de outubro de 2022.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados, definidos como tal pela regulamentação editada pela comissão de valores mobiliários (CVM).

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela administradora, gestora, ou por qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimento do Fundo e conseqüentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

#### **2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 04 de fevereiro de 2025 que autorizou sua divulgação.

#### **3 Descrição das principais práticas contábeis**

##### **a) Apuração do resultado**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

##### **b) Caixa e equivalentes de caixa**

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido

---

## ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 45.899.745/0001-72

### Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

### Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

#### c) Títulos e valores mobiliários

A administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

##### Títulos e valores mobiliários de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor de mercado com base na melhor estimativa da administradora do valor esperado de realização.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Receitas”. Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos em “Receitas”, quando aplicável.

##### Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da Administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos”.

#### d) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

---

## ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 45.899.745/0001-72

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### Notas explicativas às demonstrações financeiras

#### Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

#### e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

<b>Nível de risco</b>	<b>Dias em atraso</b>	<b>% de provisão</b>
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

#### f) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

#### 3.1. Normas emitidas, mas ainda não adaptada

---

**ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

A resolução emitida, mas ainda não adaptada até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou a Instrução CVM nº 356 e 444.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			
		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera que a adoção da resolução especificada acima tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

**4 Títulos e valores mobiliários****Composição da carteira**

Descrição	31/10/2024		Faixa de vencimento
	Qtde	Valor de mercado	
<b><u>Títulos públicos</u></b>	<b>1</b>	<b>4</b>	
Notas do Tesouro Nacional	1	4	15/05/2055
<b><u>Cotas de fundos de investimentos</u></b>	<b>70</b>	<b>81</b>	
<b>Renda fixa</b>			
ID RF LP FIC FI (a)	70	81	Sem vencimento
Descrição	31/10/2023		Faixa de vencimento
	Qtde	Valor de mercado	
<b><u>Títulos públicos</u></b>	<b>1</b>	<b>4</b>	
Notas do tesouro nacional	1	4	15/05/2055
<b><u>Cotas de fundos de investimentos</u></b>	<b>120</b>	<b>126</b>	
<b>Renda fixa</b>			
ID RF LP FIC FI (a)	120	126	Sem vencimento

## ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 45.899.745/0001-72

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### Notas explicativas às demonstrações financeiras

#### Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

- a) O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (“ID RF LP FIC FI”), foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. O objetivo do ID RF LP FIC FI é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de julho de 2024 foram auditadas e publicadas em 30 de outubro de 2024 sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, o Fundo apropriou receitas com cotas de fundos no valor de R\$ 5 (R\$ 58 em 2023), registradas na rubrica de “Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos”.

## 5 Direitos creditórios

### a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios autorizados a operar com o Fundo são todos aqueles dispostos nas Instruções CVM nº 444/2006 e CVM nº 356/2001. Além disto, o Fundo poderá adquirir os direitos creditórios em qualquer proporção do seu patrimônio líquido, sem que haja um limite máximo de concentração por tipo ou natureza de direito creditório e de obrigação, coobrigação ou originação de crédito performados ou a performar, não possuindo qualquer garantia de instituição financeira ou seguradora por parte da administradora, gestora, custodiante e/ou cedente.

### b) Composição da carteira

Em 31 de outubro de 2024 e 2023 os direitos creditórios estão assim representados:

<u>Direitos creditórios</u>	<u>Saldo inicial</u>	<u>Aquisições (1)</u>	<u>Ajuste ao valor justo (2)</u>	<u>Saldo em 31.10.2024</u>
Pool Bancos	-	4.812	19.193	24.005
Santander PJ	-	2.461	2.741	5.202
Rural 1	-	3.356	6.898	10.254
BMB	-	2.062	3.541	5.603
Flavios Calçados	-	446	69	515
Santander PF	-	266	215	481
Click Cask	-	97	107	204
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>13.500</b>	<b>32.764</b>	<b>46.264</b>

## ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 45.899.745/0001-72

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

<u>Direitos creditórios</u>	<u>Saldo inicial</u>	<u>Aquisições (¹)</u>	<u>Ajuste ao valor justo (²)</u>	<u>Saldo em 31.10.2023</u>
Pool Bancos	-	4.812	19.193	24.005
Santander PJ	-	2.461	2.741	5.202
Rural 1	-	3.356	6.898	10.254
BMB	-	2.062	3.541	5.603
Flavios Calçados	-	446	69	515
Santander PF	-	266	215	481
Click Cask	-	97	107	204
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>13.500</b>	<b>32.764</b>	<b>46.264</b>

(¹) Em 31 de outubro de 2022 a Twin Investimentos e Serviços Ltda. ("Twin") e o Banco Digimais S.A. ("Digimais"), firmaram um acordo para aquisição de 100% das cotas do Fundo, onde a Twin se comprometeu a vender, aceitar e transferir para a Digimais, e a Digimais se compromete a adquirir, através da integralização destas cotas, os ativos representados por carteira de créditos vencidos, que irão compor o patrimônio do Fundo, no montante de R\$ 13.500.

(²) Em 15 de dezembro de 2022 a Poke Capital ("Poke"), empresa fundada em 2014 com a função de originar, analisar, precificar, comprar, vender e operacionalizar a cobrança de carteiras de créditos vencidos e não pagos ("NPLs") das mais variadas naturezas, elaborou um relatório técnico de marcação à mercado para os direitos creditórios do Fundo.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023 não ocorreram movimentação para perdas dos direitos creditórios

#### c) Valores a identificar

O saldo de valores a identificar refere-se ao envio de recursos ao Fundo, identificados após a data base das demonstrações financeiras. O valor a identificar em 30 de outubro de 2024 é de R\$ 130.

## 6 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

### a) Tipos de risco

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

## **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

### **Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

### **Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

Risco de liquidez da carteira do Fundo: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Risco de mercado e dos efeitos da política econômica do Governo Federal: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas: monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de concentração: A gestora buscará diversificar a carteira do Fundo e deverá observar os limites de concentração do Fundo estabelecidos no regulamento. No entanto, a política de investimentos do Fundo admite (i) a aquisição e/ou manutenção na carteira do Fundo de concentração em títulos públicos e privados; e (ii) a aquisição e/ou manutenção na carteira do Fundo de direitos creditórios de apenas uma cedente nos primeiros 90 (noventa) dias de funcionamento do Fundo. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações.

Risco da liquidez das cotas no mercado secundário ou de inexistência de mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas, em situações de normalidade, só poderá ser feito ao término do prazo de duração de cada série, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolve desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor. No caso de distribuição de cotas com esforços restritos (nos primeiros 90 dias), ou distribuídas em lote único e indivisível ou, ainda, subscritas por um único cotista ou a grupo vinculado por interesse único e indissociável, é vedada a negociação das cotas em mercado secundário.

Risco de descontinuidade, por não originação de direitos creditórios ou liquidação antecipada do Fundo: A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de direitos creditórios. Conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré-determinadas. Se uma dessas situações se verificar, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pela

---

## **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

### **Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

### **Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

consultora especializada, pelo custodiante ou pelas cedentes dos direitos creditórios qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de descumprimento das obrigações: Em virtude do disposto no(s) contrato(s) de cessão, os cedentes cederão ao Fundo direitos creditórios, de acordo com as condições mínimas ali estabelecidas. Caso qualquer dos cedentes, por qualquer motivo, interrompa a cessão de direitos creditórios pactuada nos termos do respectivo contrato de cessão, é possível que o Fundo passe a apresentar excesso de liquidez e se desenquadre em relação aos limites estabelecidos no regulamento. Essa hipótese poderia levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada. O descumprimento de obrigações por parte da administradora, custodiante, gestora e consultora especializada também podem trazer prejuízos ao Fundo.

Risco de liquidação das cotas do Fundo em direitos creditórios: Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo os cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pela consultora especializada ou pelos cedentes qualquer multa ou penalidade, a qualquer título em decorrência desse fato. Além disso, em caso de liquidação antecipada do Fundo, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Nesse caso, há previsão no regulamento de que as cotas, inclusive as cotas, poderão ser pagas com direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios elegíveis.

Risco tributário: Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando o Fundo a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

Risco de guarda da documentação relativa aos direitos creditórios: O custodiante será responsável pela guarda dos respectivos documentos comprobatórios dos direitos creditórios cedidos ao Fundo. O custodiante poderá terceirizar a custódia dos documentos comprobatórios, sem afastar sua responsabilidade perante o Fundo e os cotistas pela guarda dos referidos documentos. Embora o custodiante tenha o direito contratual de acesso irrestrito aos referidos documentos comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação ao Fundo de verificar a devida origem e formalização dos direitos creditórios e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos direitos creditórios vencidos e não pagos.

Riscos relacionados à consultora especializada: A consultora especializada tem papel relevante entre os prestadores de serviços para o Fundo, pois dá suporte e subsídios na análise e seleção dos direitos creditórios e a sua validação, havendo o risco de haver falhas ou falta de rigor na prestação desses serviços que poderiam causar prejuízos para o Fundo e aos seus cotistas.

---

## **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

#### **Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de direitos creditórios ao Fundo:

Devido ao seu elevado custo, os termos de cessão de direitos creditórios não serão registrados em cartório de registro de títulos e documentos. por isso, na eventualidade da cedente ter alienado a terceiros os mesmos créditos cedidos ao Fundo, a propriedade dos títulos cedidos em duplicidade e a eficácia de sua transmissão poderão ser objeto de disputa.

Risco referente à verificação do lastro por amostragem: O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios, de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento. Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos créditos cedidos.

Risco decorrente dos critérios adotados pelos originadores e/ou cedentes ou pela consultora especializada na análise dos créditos: É o risco decorrente de falhas, falta de rigor ou liberalidade na concessão de crédito pelos originadores e/ou cedentes aos devedores, já que é impossível controlar ou impor regras para concessão desses créditos em razão do grande número de originadores e também de devedores e também o risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados pela consultora especializada dos devedores e cedentes no momento da aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo.

Falhas na prestação de serviços do agente de cobrança: A cobrança dos direitos creditórios depende da atuação diligente do agente de cobrança. Assim, qualquer falha de procedimento do agente de cobrança poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos devedores, o que pode levar a perdas patrimoniais e à queda da rentabilidade do Fundo.

Risco dos direitos creditórios serem alcançados por obrigações das cedentes: Há o risco dos direitos creditórios serem alcançados por obrigações das cedentes caso as cessões tenham ocorrido em fraude a credores ou em fraude à execução. Cabe à consultora especializada responsável pela prévia análise e seleção dos direitos creditórios minimizar tais riscos não indicando direitos creditórios de cedentes que estejam sendo acionados judicialmente por dívidas vencidas e não pagas ou cujos nomes constem em bancos de dados de devedores inadimplentes.

Inexistência de garantia de rentabilidade: O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada no respectivo suplemento de emissão de cotas. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

---

## **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

#### **Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

Patrimônio líquido negativo: Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Risco decorrente da precificação dos ativos: Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros ("*mark-to-market*"), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de pré-pagamento e renegociação dos direitos creditórios: O pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do direito creditório, pelo devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do direito creditório, sem que isso gere a novação da dívida, a exemplo da alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas. O pré-pagamento e a renegociação de um direito creditório adquirido pelo Fundo podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período do seu pagamento, resultando na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador: O Fundo pode adquirir direitos creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador. Essa é uma modalidade recente de contrato ou título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético. A validade da formalização dos contratos de empréstimo, se for o caso, de forma eletrônica pode ser questionada judicialmente pelos devedores, e não há garantia que tais contratos de empréstimo serão aceitos como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário. Nesses casos, os direitos creditórios deverão ser objeto de cobrança por meio de ação monitória ou ação de conhecimento, cujo rito é significativamente mais lento que uma ação de execução, e cujo sucesso dependerá da capacidade do Fundo de produzir provas ou evidências da existência de seu crédito e do valor devido. Assim, o Fundo poderá permanecer longo tempo sem receber os recursos oriundos dos direitos creditórios que sejam discutidos judicialmente, ou mesmo não conseguir recebê-los, o que pode prejudicar o Fundo e a rentabilidade do investimento realizado por seus cotistas.

Processo eletrônico de originação e custódia dos contratos de empréstimo: Os documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios podem ser gerados, assinados e custodiados eletronicamente. Falhas em quaisquer desses processos eletrônicos, inclusive nos sistemas de arquivo de tais documentos e em razão de fraudes cometidas pelos devedores e/ou pelas cedentes, podem acarretar questionamentos quanto à validade dos direitos creditórios, o que pode prejudicar a caracterização dos direitos creditórios como títulos

---

## **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

#### **Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

executivos extrajudiciais pelo poder judiciário, e, portanto, gerar prejuízos para o Fundo e seus cotistas.

Documentos eletrônicos: Vários dos documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios são documentos eletrônicos. Falhas nos sistemas de arquivo de tais documentos podem dificultar o acesso a eles. Assim, poderá haver dificuldades no exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios representados por documentos comprobatórios eletrônicos, o que poderá gerar perdas ao Fundo. A disponibilização exclusivamente de forma eletrônica pode dificultar a produção de prova da publicidade de tais documentos no futuro, podendo obstar exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios e dificultar sua cobrança. Falhas nos processos eletrônicos que originam os direitos creditórios, inclusive em razão de fraudes cometidas pelos devedores e/ou pelas cedentes, podem acarretar questionamentos quanto à validade dos direitos creditórios ou sua transferência exclusivamente ao Fundo, o que pode prejudicar a cobrança dos direitos creditórios, potencialmente gerando prejuízos para o Fundo e seus cotistas.

Risco de não performance dos direitos creditórios (a performar): O Fundo poderá ter concentração de até 50% (cinquenta por cento) do seu patrimônio líquido em direitos creditórios oriundos de operações de prestação futura de serviços, bem como lastreados em títulos ou certificados representativos desses contratos, tal como definidos no parágrafo oitavo do Artigo 40 da Instrução CVM nº 356, sem contar com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora.

Risco de aumento de inadimplência em decorrência de conclusão de curso: Os devedores tendem a ter maior incentivo a pagar os montantes devidos nos direitos creditórios enquanto estiverem cursando seus respectivos cursos. Desta forma a propensão dos devedores a continuar pagando os montantes devidos nos direitos creditórios pode diminuir após as conclusões de seus respectivos cursos, o que pode levar à redução da rentabilidade e/ou perda patrimonial das cotas, inclusive para valores inferiores ao valor de subscrição das mesmas.

Risco de governança: Após a primeira emissão de cada classe de cotas, conforme prevista no regulamento, será permitida nova emissão e colocação de novas séries de cotas. Na hipótese de emissão de novas cotas, não será assegurado direito de preferência para os cotistas, o que pode gerar diluição dos direitos políticos dos titulares das cotas que já estejam em circulação na ocasião. Dessa forma, haverá risco de modificação de relação de poderes especificamente para as matérias objeto de deliberação em assembleia geral, cujo quórum exigido para aprovação não se restrinja às cotas de determinada classe de cotas. Adicionalmente, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, o regulamento do Fundo pode ser alterado independentemente da realização de assembleia geral. Além disso, as condições previstas no regulamento podem ser revistas por decisão dos cotistas em assembleia geral. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos cotistas.

---

## **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

### **Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

### **Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

Intervenção, liquidação, falência ou aplicação de regimes similares ao custodiante: Na hipótese de intervenção no custodiante, o pagamento dos recursos provenientes dos direitos creditórios poderá ser interrompido e permanecerá inexigível enquanto perdurar a intervenção. Em caso de liquidação, de falência ou de aplicação de regimes similares ao custodiante, há a possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente serem recuperados por meio de pedido de restituição. Em ambos os casos, o patrimônio do Fundo poderia sofrer perdas e a rentabilidade das cotas poderia ser afetada negativamente. Além disso, na hipótese de os devedores realizarem, indevidamente, os pagamentos referentes aos direitos creditórios diretamente para os cedentes, este deverá repassar tais valores ao fundo. todavia, não há garantia de que os cedentes repassarão tais recursos ao Fundo, situação em que o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos. Adicionalmente, caso os cedentes estejam em procedimento de intervenção, liquidação, falência ou outros procedimentos de proteção de credores, o Fundo poderá não receber os recursos provenientes dos direitos creditórios pagos diretamente ao cedente, e poderá ter custos adicionais com a recuperação de tais valores, o que pode afetar adversamente o patrimônio do Fundo, causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

#### **b) Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

---

## ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 45.899.745/0001-72

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

#### 7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercado de derivativos nem operações de *day trade*.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023 o Fundo não realizou operações com derivativos

#### 8 Evolução do valor da cota e rentabilidade

<u>Exercícios</u>	<u>Rentabilidade (%) (*)</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>
Exercício findo em 31/10/2024	(0,80%)	46.211
Exercício findo em 31/10/2023	241,11%	43.796

(\*) A rentabilidade foi calculada de acordo com a variação da cota teórica, que desconsidera os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

#### 9 Emissões, amortizações e resgates de cotas

##### a) Características das cotas

As cotas do Fundo são transferíveis e escriturais, mantidas em conta de depósito em nome dos seus titulares.

As cotas terão uma única classe (não se admitindo subclasses).

As cotas poderão ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração.

Cada série de cotas terá as mesmas características e conferirá a seus titulares iguais direitos e obrigações.

##### b) Emissão, integralização de cotas

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer classe, deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora (valor da cota no fechamento de D+1), em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação. As cotas poderão ser integralizadas à vista ou em uma ou mais parcelas, conforme previsto no respectivo Suplemento e boletim de subscrição.

---

## **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

### **Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 houve emissão de 92,22 cotas no montante de R\$ 177.

No exercício findo em 31 de outubro de 2023 houve emissão de 23.971,59 cotas no montante de R\$ 45.000, sendo deste montante R\$ 13.500 integralizados por meio de direitos creditórios, conforme descrito na Nota Explicativa nº 5.

### **c) Amortizações e resgates de cotas**

O Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas de acordo com as condições estabelecidas no respectivo suplemento.

A amortização das cotas do Fundo poderá ocorrer antes do prazo previsto no respectivo suplemento nas seguintes hipóteses:

- (i) A antecipação do início da amortização de cotas do Fundo será operacionalizada mediante comunicação através de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo ou por intermédio de correio eletrônico com 15 dias de antecedência em relação à data da efetivação da amortização.
- (ii) A amortização extraordinária prevista acima só poderá ser realizada desde que tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições: (a) considerada *pro forma* a amortização extraordinária a ser realizada; (b) não tenha sido identificado qualquer Evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada pela administradora, em relação ao qual a assembleia geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e (c) não esteja em curso a liquidação do Fundo.

O resgate de cotas somente ocorrerá no término do prazo de duração do Fundo ou de cada série ou classe de cotas ou ainda no caso de liquidação antecipada do Fundo.

Na amortização e no resgate de cotas será utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 não houve amortizações de cotas.

No exercício findo em 31 de outubro de 2023 houve amortização de cotas no montante de R\$ 31.216.

### **d) Negociação das cotas**

Na colocação pública de Cotas do Fundo, a distribuição será precedida de registro específico na CVM e de anúncio de início de distribuição contendo todas as informações exigidas na regulamentação expedida pela CVM, a não ser que o registro da oferta seja dispensado ou sejam dispensados alguns requisitos da oferta nos casos de distribuição de cotas com esforços restritos, ou distribuição em lote único e indivisível ou, ainda, se a oferta for dirigida a um único cotista ou a grupo vinculado por interesse único e indissociável, conforme previsto

---

## **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

### **Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

### **Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

nas Instruções da CVM.

## **10 Custódia e tesouraria**

### **a) Prestadores de serviços ao Fundo**

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Bless Capital Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Twin Investimentos e Serviços Ltda.

### **b) Custódia dos títulos e valores mobiliários**

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

### **c) Custódia dos direitos creditórios**

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

## **11 Encargos do Fundo**

### **a) Taxa de administração e gestão**

A O Fundo pagará ao administrador, pelos serviços prestados ao Fundo, uma Taxa de administração global equivalente remuneração fixa mensal de R\$ 15,5, corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – (“IPCA – IBGE”), considerando:

- (i) Pela prestação de serviços de administração, dever-se-á considerar o valor fixo mensal de R\$ 3;
  - (ii) Pela prestação de serviços de escrituração e distribuição, dever-se-á considerar o valor fixo mensal de R\$ 1;
  - (iii) Pela prestação de serviços de custódia e controladoria, dever-se-á considerar o valor fixo mensal de R\$ 6;
  - (iv) Pela prestação de serviços de gestão, dever-se-á considerar o valor fixo mensal de R\$
-

## **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

### **Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

### **Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

5; e

- (v) O valor fixo de R\$ 0,5 mensais referente à remuneração do agente de cobrança.

A taxa de administração, custódia e gestão acima será paga à administradora mensalmente até o 5º dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

Não poderão ser cobradas do cotista quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso e/ou saída.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, houve despesas com taxa de administração e gestão no valor de R\$ 53 e R\$ 112 (R\$ 75 e R\$ 60 em 2023), respectivamente.

## **12 Classificação por agência classificadora de risco**

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta o artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01.

## **13 Outros serviços prestados pelo auditor independente**

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

## **14 Legislação Tributária**

### **a) Imposto de renda**

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica - se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do fundo:

#### Longo prazo

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
-

## **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

### **Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

### **Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

- iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

#### Curto prazo

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
- ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

#### **b) Imposto sobre operações financeiras**

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

### **15 Transações com partes relacionadas**

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 11 o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

#### **a) Fundos investidos**

O Fundo possui aplicações no ID RF LP FIC FI, o qual é administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

### **16 Alterações estatutárias**

Em 22 de novembro de 2024 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas foi deliberado e aprovado as seguintes matérias:

- a) O encerramento da 3ª emissão de cotas únicas do Fundo,
  - b) A 4ª emissão de cotas únicas do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e
  - c) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
-

**ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

**17 Eventos subsequentes**

Após a data-base em 31 de outubro de 2024 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação.

**18 Diretor e contador**

David Rosset  
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes  
Contador CRC RJ – 124459/O

\*\*\*\*\*

---